



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 26-2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Trata-se de **Projeto de Resolução nº 26/2024**, de iniciativa da **Nobre Vereadora Edir Sales (PSD)**, que institui a Frente Parlamentar Latino-Americana e de Nações no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a propositura tem por objetivo instituir colegiado parlamentar voltado à discussão e à proposição de ações estratégicas no campo das relações multilaterais, especialmente nas esferas comercial, cultural, econômica, gastronômica e em outras áreas de interesse das nações da América do Sul, da América Central e de países amigos interessados em participar desse espaço institucional de diálogo. Sustenta-se, nesse contexto, que a Frente Parlamentar poderá realizar estudos e audiências públicas com embaixadas, consulados e representantes de países estrangeiros, com vistas ao desenvolvimento e ao fomento do comércio, da economia e do empreendedorismo, bem como à promoção da formalização, da organização e do desenvolvimento entre os países. Aduz-se, ainda, que a iniciativa permitirá a elaboração de proposições ou a sugestão de medidas ao Chefe do Poder Executivo, quando se tratar de matéria de sua competência, notadamente em temas como inovação tecnológica, cidades inteligentes, desburocratização, análise da carga tributária e redução de custos, além da realização de seminários, debates e audiências sobre matérias relevantes à Frente Parlamentar, com o propósito de contribuir para o avanço da economia da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade da propositura na forma de substitutivo**, com vistas a adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa e conferir prazo determinado à Frente Parlamentar, a qual se extinguirá ao término da legislatura.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela referida comissão, fica instituída a Frente Parlamentar Latino-Americana e de Nações da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de discutir e propor ações estratégicas nas relações multilaterais nas esferas comercial, cultural, econômica, gastronômica e em outras de interesse das nações. Para tanto, prevê-se a realização de estudos e audiências públicas com embaixadas, consulados e representantes de países da América do Sul, da América Central e de outras nações, voltadas ao desenvolvimento e ao fomento do comércio, da economia, do empreendedorismo, bem como à formalização, à organização e ao desenvolvimento entre os países.

Ainda de acordo com a redação acolhida pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a Frente poderá elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, em temas relacionados à inovação tecnológica, à implantação de cidades inteligentes, à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos. Também se prevê a realização de seminários, debates e audiências, a promoção da integração da Frente Parlamentar com ações do Governo ou da sociedade civil, o fomento a políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos, e a implementação de novos arranjos produtivos voltados à criação de postos de trabalho em variados setores, inclusive mediante incentivo à mulher, ao empreendedor individual e à formalização de empresas. O substitutivo, por fim, ainda estabelece que poderão ser instituídos membros colaboradores (Consultores Técnicos) da frente em áreas como relações internacionais e intercâmbio, ações comerciais, financeiras e econômicas, ações sociais, gastronomia, lazer, esportes, segurança, cidadania e política urbana, além de outras áreas de objetivos comuns.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 26-2024

A Frente Parlamentar será composta mediante livre adesão dos Vereadores e, em sua primeira reunião, deverá aprovar Regimento Interno contendo prazo de funcionamento, objetivos e relação dos membros efetivos, observada a limitação temporal ao período da legislatura. As despesas decorrentes da execução da resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, entrando a norma em vigor na data de sua publicação.

Compreendemos que a instituição da Frente Parlamentar Latino-Americana e de Nações da Câmara Municipal de São Paulo revela-se administrativamente pertinente, na medida em que cria espaço institucional de articulação, debate e formulação de proposições voltadas ao fortalecimento das relações multilaterais de interesse da capital paulistana, especialmente nos campos comercial, cultural, econômico, gastronômico, social e de cooperação internacional. A relevância da matéria é reforçada tanto pela presença de expressivo contingente de imigrantes latino-americanos no Município quanto pela existência de vínculos econômicos, culturais e institucionais já consolidados entre São Paulo e diversos países da América Latina, em consonância, ademais, com o mandamento constitucional de integração econômica, política, social e cultural dos povos latino-americanos. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em